

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
GWI RENDA IMOBILIÁRIA - FII
CNPJ/MF 14.733.221/0001-48



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

BR-CAPITAL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. na qualidade de administradora do **Fundo de Investimento Imobiliário GWI Renda Imobiliária-FII**, vem convidar os senhores cotistas para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, no dia **03 de outubro de 2018 às 10h00**, no escritório da HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., localizado na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1. A substituição da Atual Administradora do Fundo, a BR-Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.077.014/0001-89, pela HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo ("Nova Administradora"), com a destituição da GWI Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.156.700/0001-81 ("Consultor Imobiliário"), da consultoria imobiliária do Fundo e a contratação da HEDGE INVESTMENTS REAL ESTATE GESTÃO DE RECURSOS LTDA., empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 26.843.225/0001-01, como gestora da carteira do Fundo ("Gestora"), e a consequente alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), da seguinte forma, em suma:

(a) Alteração da denominação do Fundo, que passará a ser "**Hedge Shopping Praça da Moça Fundo de Investimento Imobiliário**";

(b) Exclusão de todas as menções e referências à Atual Administradora e substituição pelas informações e dados cadastrais da Nova Administradora;

(c) Exclusão de todas as menções e referências ao Consultor Imobiliário destituído e sua atuação, e inclusão das menções, dados cadastrais e escopo de atuação da Gestora, ao longo do Regulamento;

(d) Ampliação do público alvo do Fundo, a fim de refletir que, caso seja apresentado prospecto, conforme regulamentação aplicável, seja admitido o investimento no Fundo por investidores em geral;

(e) Alteração do objeto e política de investimentos do Fundo, com adequação do rol de "Ativos Alvo", exclusão dos limites de concentração do patrimônio do Fundo anteriormente limitados e critérios de elegibilidade para aquisição pelo Fundo, de forma a prever que os recursos do Fundo deverão ser investidos, direta ou indiretamente, no empreendimento denominado Shopping Praça da Moça;

(f) Inclusão das atividades que a Nova Administradora ou a Gestora, conforme o caso, poderão realizar sem prévia anuência dos cotistas;

(g) Exclusão da menção ao prestador de serviço atualmente contratado pelo Fundo para os serviços de controladoria, escrituração e custódia;

(h) Alteração do capítulo do Regulamento referente à emissão e distribuição de cotas, com (i) atualização do histórico de emissões, (ii) alteração na forma de realização de ofertas públicas do Fundo, com a inclusão da possibilidade de distribuição de cotas nos termos da ICVM 400 e flexibilização das características de cada emissão de cotas, para que passem a ser definidas em assembleia geral de cotistas; (iii) inclusão de capital máximo autorizado, no montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), que a Nova Administradora fica autorizada a emitir em novas cotas independentemente de aprovação em assembleia geral de cotistas, e critérios para sua realização;

(i) Modificação da data de pagamento dos rendimentos auferidos pelo Fundo, das condições para que os cotistas façam jus a tal rendimento, bem como retificação da definição de resultado do Fundo e exclusão da constituição de fundo de reserva de ativos;

(j) Alteração da taxa de administração praticada pelo Fundo para 0,75% a.a. sobre o valor de mercado das cotas do Fundo, e exclusão do valor mínimo;

(k) Atualização dos capítulos referentes aos procedimentos de dissolução e liquidação do Fundo, bem como quanto à tributação do Fundo e dos cotistas, conforme regulamentação vigente;

(l) Atualização dos fatores de risco constantes do Anexo I ao Regulamento; e

(m) Exclusão ou alteração de determinados artigos e parágrafos para refletir retificações, melhorias, atualizações e demais ajustes ao Regulamento, que visam a adequar suas disposições às práticas atuais, e de modo a deixá-lo aderente à legislação e regulamentação vigentes e de acordo com o padrão redacional da Nova Administradora;

Tudo nos exatos termos da minuta de Regulamento proposto com alterações em marcas de revisão disponibilizada para consulta concomitantemente à presente convocação (“Minuta do Regulamento Proposto”).

A Minuta do Regulamento Proposto se encontra no site do fundo - <http://www.brcapital.com.br/site/conteudo/pagina/1,98+Fundo-de-Investimento-Imobiliario-GWI-Renda-Imobiliaria.html>, para conhecimento e análise.

A aprovação da matéria nesta Assembleia dependerá da aprovação dos titulares da maioria das Cotas e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas pelo Fundo.

Somente poderão votar na assembleia geral os cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.